
RESOLUÇÃO CONSU Nº30 DE 2016
31 de Outubro de 2016.

O Presidente do Conselho Universitário e Reitor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, Inciso III do Estatuto, RESOLVE:

Autorizar *ad Referendum* do Conselho Universitário a criação do curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância no âmbito do Centro Universitário Ítalo Brasileiro.

Artigo 1º. Fica autorizada a criação do Curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância no âmbito do Centro Universitário Ítalo Brasileiro.

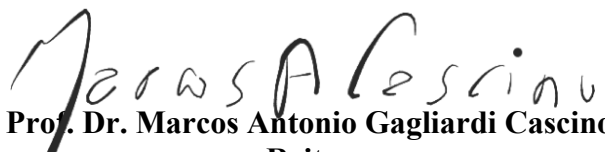
PARÁGRAFO ÚNICO. O Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância terá 1000 vagas totais anuais.

Artigo 2º. A autorização de que trata o art.1º tem o propósito de contribuir para a consecução dos objetivos acadêmicos e institucionais da IES, face a apresentação do Projeto pedagógico do referido curso em conformidade com o que preconiza o arcabouço legal emanado do Ministério da Educação e suas autarquias.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre a mesma matéria.

Publique-se

São Paulo, 31 de Outubro de 2016.


Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino
Reitor